



**MUNICÍPIO DE CARANDÁI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**Lei Ordinária Nº 2.708, de 30 de setembro de 2025**

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE CARANDÁI, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO, A REALIZAR O CUSTEIO DE DESPESAS DE COMPETÊNCIAS DE OUTROS MUNICÍPIOS MEDIANTE REALIZAÇÃO DE CONVÊNIO, ACORDO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.**

O Povo do Município de Carandaí, por seus representantes legais na Câmara Municipal, APROVA, e eu, Prefeito Municipal, com a Graça de Deus, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas em território de outros Municípios, especialmente aquelas consistentes em:

**I** - obras e serviços em estradas, pontes, vias rurais e acessos que façam ligação entre o Município de Carandaí e Municípios vizinhos;

**II** - ações na área de saúde, educação, defesa civil, assistência social, segurança pública, preservação ambiental, saneamento, abastecimento de água e manejo de resíduos sólidos.

**Art. 2º** O fornecimento de material, mão de obra, equipamento ou máquina de propriedade do município de Carandaí, destinado a atender os objetivos desta lei, não poderá ultrapassar a distância máxima de 5km (cinco quilômetros) das divisas entre os municípios.

**Art. 3º** A autorização a que se refere o artigo 1º desta Lei dar-se-á mediante a celebração de convênio, acordo, ou instrumento congênere conforme estabelecido pela LC 101/2000.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Agostinho Corsino de Oliveira, 30 de setembro de 2025.

Clairton Dutra Costa Vieira  
Prefeito Municipal



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





**MUNICÍPIO DE CARANDÁI**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PODER EXECUTIVO**

**LISTA DE ANEXOS E ATOS VINCULADOS**

| Documento(s)                                                           | Tipo          | Visualizar                 |
|------------------------------------------------------------------------|---------------|----------------------------|
| Redação Final Nº 01/2025 ao(à) Projeto de Lei - Executivo Nº 2515/2025 | Ato Vinculado | <a href="#">Visualizar</a> |

Documento assinado digitalmente por Clairton Dutra Costa Vieira conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: [www.cmcaraandai.gvlegis.com.br/validador](http://www.cmcaraandai.gvlegis.com.br/validador) e informe o código **20V1X-RTBWP-EX3F0-X4L5J-JIGMR** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07





MUNICÍPIO DE CARANDÁI  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

**Documento:** Lei Ordinária Nº 2.708, de 30 de setembro de 2025

**Status:** processo de assinatura **FINALIZADO**

**Data da Versão do Doct.:** 30/09/2025 11:21:06

**Hash Interno:** j9djtczymjoyp7onwrqzvisatmz5nwe2g5hzkyad



Chave de Verificação

**20V1X-RTBWP-EX3F0-X4L5J-JIGMR**

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: [www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador](http://www.cmcarandai.gwlegis.com.br/validador) e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

| CPF            | Nome Completo               | Status da Assinatura                |
|----------------|-----------------------------|-------------------------------------|
| 675.***.***-78 | Clairton Dutra Costa Vieira | <b>Assinado</b> em 30/09/2025 11:22 |



Praça Barão de Santa Cecília, nº 68 - Centro - CEP 36.280-024 - Carandaí - MG - Contato: (32) 3361-1756 - CNPJ nº 18.094.797/0001-07

